



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
027/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ E O MUNICÍPIO DE MARABÁ,  
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador, em exercício, **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**, portador da carteira de identidade nº 268-M, e CPF nº. 014.983.702-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MARABÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Folha 31, s/n, Bairro: Paço Municipal – Nova Marabá, CEP: 68.508-970, inscrita no CNPJ: 005.853.163/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **SEBASTIÃO MIRANDA FILHO** portador da carteira de identidade nº 5507000 - SSP/PA, inscrito no CPF nº. 156.553.772-68, residente e domiciliado no município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **Convênio de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições; com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a freqüência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 – Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 16 de julho de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

  
**MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**


Desembargador Presidente, Em Exercício.


  
Prefeitura Municipal de Marabá

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 598.039.322-68

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 002.813.162-28

**PORTARIA Nº.195/2018-SEEL, DE 16 DE JULHO DE 2018**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2018/296976

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** 9 e ½ (nove e meia) diárias aos servidores MAURICIO BARRETO DA SILVA, matrícula 5901256, objetivo de fiscalização inicial dos convênios firmados com esta Secretaria de Estado, nos municípios de São Miguel do Para/PA e Acará/PA no período de 07/07/2018 a 16/07/2018.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 16 DE JULHO DE 2018  
**CLAUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA**  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 342097

**PORTARIA Nº. 192/2018-SEEL, DE 16 DE JULHO DE 2018.**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2018/294282

**RESOLVE:**  
**CONCEDER**, 1½ (uma e meia) diárias, aos servidores, LAILA JACOB DE LIMA matrícula 5895911, GILMAR AMARAL CHAVES matrícula 5295696, objetivo realizar visita técnica para o Evento Festival de Verão SLEEL 2018, no município de Curuçá/PA, no período 28/06/2018 a 29/06/2018.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 16 DE JULHO DE 2018  
**CLAUDIA MARIA MAGALHÃES MOURA**  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 342059

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 419/2018/GEPS/SETUR**  
CONSIDERANDO os termos do processo 2018/324068. **RESOLVE** I - Conceder suprimento de fundos a servidora Juliana Leite Saraiva da Silva mat: 57174765/2, Coordenadora Administrativo-financeira do PRODETUR/PA. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 300,00 para atender a despesas de passagens intermunicipais para a realização do Curso de Confeção de souvenir com resíduos da cozinha, nos meses de julho e agosto de 2018, classificação: 339033. O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: Para aplicação no período de 26/07 a 30/08/2018 para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. Ordenador de despesas ANDREY CÁSSIO DE SOUZA PIMENTEL

Protocolo: 341968

**PORTARIA Nº 417/2018/GEPS/SETUR**  
CONSIDERANDO os termos do processo 2018/325569. **RESOLVE** I - Conceder suprimento de fundos a Roberto Carlos Boa Morte Garcez matr: 5942415/1, Gerente Pesca esportiva. II - O valor do suprimento corresponde a R\$ 250,00, para atender a despesas de locomoção, classificação: 339033. O valor referido no item II vincula-se ao seguinte prazo: A utilização do suprimento de fundos será no período de 06/08/2018 à 11/08/2018, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. Ordenador de despesas ANDREY CÁSSIO DE SOUZA PIMENTEL

Protocolo: 341968

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 418/2018/GEPS/SETUR**  
CONSIDERANDO os termos do processo 2018/316308. **RESOLVE**. Conceder 5,5 diárias a Roberto Carlos Boa Morte Garcez mat 5942345/1, Gerente Pesca esportiva. OBJ: Visita técnica de avaliação da pesca esportiva DESTINO: São Félix do Xingu/PA. PERÍODO 06 a 11/08/2018. Ordenador de despesas. ANDREY CÁSSIO DE SOUZA PIMENTEL

Protocolo: 341967

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 740/2018 DP-G Em, 18/07/2018**  
Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo a Servidora Pública LAURINDA DA SILVA HENSCHEL, matrícula 5138000, por falecimento de sua genitora, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Estadual nº 5.510/94, no período de 05/07/2018 a 12/07/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E A. KOENIG**

Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342211

**PORTARIA Nº 741/2018 DP-G Em, 18/07/2018**  
Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo ao Servidor Público EDILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 5129192, por falecimento de sua genitora, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Estadual nº 5.510/94, no período de 13/06/2018 a 20/06/2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E A. KOENIG**

Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342215

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº. 738/2018 DP-G Belém, 18/07/2018**  
Conceder conforme Laudo Médico 40317, Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública MARILIA ANGELIN SERTAO, matrícula nº. 5559758, no período de 05/06 a 19/06/2018, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E A. KOENIG**

Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342202

**PORTARIA Nº. 739/2018 DP-G Belém, 18/07/2018**  
Conceder conforme Laudo Médico 40330, Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública SINDIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº. 57201669, no período de 24/05 a 22/07/2018, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E A. KOENIG**

Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342206

**PORTARIA Nº. 742/2018 DP-G Belém, 19/07/2018.**  
Conceder conforme Laudo Médico 40672, Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Público LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 3254143, no período de 11/06/18 a 25/06/18, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E A. KOENIG**

Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342216

**PORTARIA Nº. 737/2018 DP-G Belém, 18/07/2018**  
Conceder conforme Laudo Médico 40391, licença para tratamento de saúde ao Servidor Público VLADIMIR FARIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 5897827, no período de 06/06 a 15/06/18, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E A. KOENIG**

Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342198

**PORTARIA Nº. 736/2018 – DPG Em, 18/07/2018.**  
Conceder conforme Laudo Médico nº 40311. Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, matrícula nº 3085147, no período de 04/06/2018 a 10/06/2018, de acordo com o artigo 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**VLADIMIR AUGUSTO DE C. LOBO E A. KOENIG**

Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342200

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**Processo nº 2018/283031 – DPPA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada pelo Dr VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG, Subdefensor Público-Geral, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 4.387.932 SSP/PA, CPF/MF nº 512.478.792-91, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, no uso de sua competência conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e fundamentado no art. 24, XVI da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE** ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da CONTRATANTE para fornecimento de Internet de 1, 2, 4, 10 e 60 Mbps (Megabits por segundo) e Link de dados (rádio e fibra) para as unidades da Defensoria, 17 (dezesete) licenças de uso de Sistemas Globais (SIMAS e SIAFEM), suporte ao DW (Data warehouse) estadual e hospedagem de website de até 30 GB, conforme especificado na Proposta Comercial nº 0108/2018 - PRODEPA.  
**VALOR GLOBAL: R\$ 376.113,15 (trezentos e setenta e seis mil, cento e treze reais e quinze centavos).**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**Programa/Projeto/Atividade: 30101.03.122.1447.8458**  
**Elemento de Despesa: 339039**  
**Fonte de Recursos: 0101**  
**Plano Interno: 4210008458C**  
**GP Pará: 245950**  
**Data assinatura: 19/07/2018**

Em consequência, autorizo a formalização do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa acima identificada, e determino que seja dada a devida publicidade Legal.  
**VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG**  
Subdefensor Público Geral do Estado do Pará, no exercício da Defensoria Pública Geral.

Protocolo: 342209

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 04/2018**

**Processo nº 2018/283031 – DPPA**

Data: 19/07/2018.

Ordenador: VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG  
Subdefensor Público Geral

Protocolo: 342204

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CONVÊNIO**

Extrato de Convênio nº 027/2018-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Marabá// CNPJ nº 005.853.163/0001-30// Objeto: Cooperação entre os participantes visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da justiça no Município de Marabá// Vigência: início em 16/07/2018 e término em 16/07/2021// Data da assinatura: 16/07/2018// Responsável pela assinatura Milton Augusto de Brito Nobre – Desembargador Presidente, em exercício, do TJ/PA

Protocolo: 340429